



Gabinete do Prefeito

OURO PRETO, O8 DE MARÇO DE 1976.

Mensagem.

Encaminha Projeto de Lei. Gabinete do Prefeito.

AO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURO PRETO
OURO PRETO

SENHOR PRESIDENTE

As importâncias de Cr\$ 3.000,00 destinada ao Guarani Esporte Clube e Cr\$ 1.000,00 ao Tabajaras Esporte Clube, se justificam pelo incentivo que o Poder Público deve fazer para maior aprimoramento técnico das equipes de futebol amazor de nosso Município. Para tanto, foi feita a promessa, que
deixou de ser cumprida, apesar da verba para isso destinada, devido a um lapso do
Departamento de Contabilidade que deixou de contabilizar na época oportuna a refe
rida importância.

Aguardando a aprovação deste Projeto de Lei em pa<u>u</u> ta, com elevado apreço, renovo a Vossa Execêlência e à Egrégia Câmara, sob sua dig na Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Comissão de Jayudee 3 1976



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 15/76

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar a importância de 0 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a saber:

- Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros), para o Guarani Esporte Clube,
- Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para o Tabajaras Esporte Clube, a título de Prēmio pela conquista dos títulos de "Campeão" e "Vice—Campeão" de 1974, respectivamente.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial na importância de

Cr 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para atender os compromissos resultantes do artigo anterior.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 2º, os previstos no § 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura	Municipal	de	Ouro	Preto.	de		de	197
	mon indipor		- Cur -		40	March and Control of C	uc	13/

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

DISTRIBUIÇÃO

Distribuo este processo à (s) comissão (ões) do este processo à (s)

de Begislacos e

Publicos ulunicipa Do que para constar lavrei este.

Autoriza abertura de Crelitan

MUNICIPAL DE OURO PRETO

O Povo do Município de Curo Preto, por seus representantes na Cama-

ra Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a sequinte Lei:

Art. 19 - Fice o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar a impor --

tancia de 00 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a saber:

- CA 3,000,00 (tres mil cruzeiros), para o Guarani Esporte Clube.
- Of 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para o Tabajaras Esporte Clube.
- a título de Prêmio pela conquista dos títulos de "Campeão" e "Vige-Campeão" de 1974, respectivamente.

Art. 29 - Floa aberto o crédito especial na importância de Col 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para atender os compromissos resultantes do artigo anterior.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 2º, os previs tos no § 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4,320, de 17 de marco de 1964. Art. 49 - Entrara esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RELATÓRIO

	Aos 22 de março de 1926
Preto, de de 197	Designo o edil Waranulio Fur
	himo Buto
	para relatar este processo.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.



- COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS-

- PARECER-

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, é de parecer favorquel à aprovação do Projeto de Lei nº 15/76, que autoriza a abertura de crédito especial, para fazer doações a vlubes de futebol desta cidade.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1976.

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - PRESIDENTE.

SILVIO FELIPE DIAS MEMBRO.

VICENTE QUIRINO FORTES _ MEMBRO.





-COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS-

- PARECER-

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, é de parecer que seja aprovado o Projeto de Leinº 15/76, que autoriza a abertura de Crédito Especial, para fazer doações a clubes de futebol desta cidade.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1976

AIRTON MARTINS MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS -RELATOR. LEONCIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - MEMBRO. APROVADO em Sefe

Sala



DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA-

- PARECER-

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação e Justiça, são de parecer favorável à aprovação do projeto de Lei nº 15/76, que autoriza a aber tura de Crédito Especial, para fazerdoações a clubes de futebol destacidade.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1976

ÇALVES -PRESIDENTE.

JACINTO RODRIGUES - Membro.

ADERILHO FERNANDES - MEMBRO.



= PARECER DE REDAÇÃO FINAL -

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Após examinarmos o Projeto de Lei nº 15/76, aprovado nas discussões regimentais, somos de parecer que se ja mantida como final, a sua redação original, mudando-se sua ementa, que passará a ser a seguinte: "Autoriza doação de prêmios a Clubes de Futebol e abre crédito especial".

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1976.

EMMANUEL REZENDE

FRANCISCO SOLANO DA COSTA _ MEMBRO.

ARTHUR DRUMMOND GUIMARAES = MEMBRO





-_AUTÓGRAFO DE LEI № 15/76 -

Autoriza doação de prêmios a Clubes de Futebol e abre crédito especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto no uso de suas atribu \underline{i} ções legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome , promulga o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar a importância de 🚓 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a saber:

- 0# 3.000,00 (tres mil cruzeiros), para o Guarani Esporte Clube;

- Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para o Tabajaras Esporte Clube, a título de Prêmio pela conquista dos títulos de "Campeão" e"Vice—Campeão" de 1974, respectivamente.

Art. 2º – Fica aberto o crédito especial na importância de ... Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para atender os compromissos resultantes do artigo anterior.

 $\underline{\text{Art. 39}}$ — Consideram—se recursos para o fim do artigo 29, os previstos no \S 19 do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

<u>Art. 5º</u> – Revogam—se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Berna**r**do Pereira de Vasconcelos, aos 05 dias do mes de abril de 1976.

JOSE JORBE

PRESIDENTE

EMMANUEL REZENDE

VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO SOLANO DA COSTA

A - SECRETÁRIO.

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 05/abril/1976.

SILVERTO JOSÉ MAROTTA

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA



Gabinete do Prefeito

TEI No 15/39

Autoriza dosção de prêmios a Clubes de Futebol e abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmare Municipal, decreta e eu, em seu nome, senciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar a importância de 0:6 4.000,00 (quetro mil cruzeiros), a seber:

- 0.6 3.000,00 (tres mil cruzeiros), para o Guarani Esporte Clube;
- 0\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para o Tabajaras Esporta Clube, a título de Prêmio pela conquista dos títulos de "Campeão" e "Vice-Campeão" de 1974, respectivamente.

Art. 23 - Fica aberto o crédito especial na importância de

1:0 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para atantes es compromissos resultantes do artigo anterior.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 2º, os pravistos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de merço de 1964.

Art. 49 - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contêm.

Prefeitura Municipal de Curo Preto, 12 de abril de 1976.

Centval Alves Remetho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Miguel Arcanjo Santiago.

SECHETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

José Geraldo Paraira.

SECHETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECHEAÇÃO.

A





Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 12/76).

Jarbas Eustáquio Avellar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Diva Martins de Carvalho.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Aônulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÓBLICOS.

Joaquim Claudino Filho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BAÑDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Jair Panna.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.